



DECRETO 048/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE
2024.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei Municipal nº **1.812/2024**,

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na Prefeitura Municipal como fonte de recursos Próprio, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	300.000,00
12.306.0003.2.011	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Infantil- Creche	100.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
(44)3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
01.500.700000000	Recursos Próprios	100.000,00
12.306.0003.2.009	Oferta de Merenda Escolar – Ensino Fundamental	50.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
(36)3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
01.500.700000000	Recursos Próprios	50.000,00
12.365.0003.2013	Manutenção do /ensino Infantil - Pré Escola	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	150.000,00
(71)3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00
01.500.1001 00000	Recursos MDEB	150.000,00
Total		300.000,00

ANULAÇÃO:

0801	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	300.000,00
12.361.0003.2017	Manutenção do Transporte Escolar	300.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	300.000,00
(62)3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00
01.500.1001 00000	Recursos MDEB	300.000,00
Total		300.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 03 de junho de 2024


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal